



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



EDITAL - CARTA CONVITE 016/2020-000001

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convida às interessadas em contratar com o Poder Público para o objeto da presente Licitação. O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á às **08:30h do dia 13/04/2020**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, sito a AV. Lago Azul s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA.

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II- Modelo de Carta Proposta;

Anexo III- Minuta do Contrato.

1.0- DO ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 - Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. A informar, caso haja interesse, o preço do objeto desta LICITAÇÃO, no anexo I estimativa do preço, para possível contratação.

1.2 - As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, com a data, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o menor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 - A abertura das propostas se dará no dia 13 de Abril de 2020 as 08:30 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado que apresentar proposta de menor valor global.

2.0 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para locação de Caminhão Caçamba 12M, para uso da Secretária Municipal de Meio Ambiente.**

3.0- DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



3.1 - Podem participar da Licitação - todos os interessados que fizerem a retirada do edital e forem devidamente cadastrados ou não nesta prefeitura que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

3.2- DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE

3.2.1 - Os envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O **DIA 13 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08:30HRS** impreterivelmente, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Av. Lago Azul s/n - centro no edifício da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, quando serão recebidos e abertos os envelopes na forma prevista neste edital.

3.2.2 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

- a) instrumento público de procuração;
- b) instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e
- c) documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

4.0 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1- A licitante deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos relacionados abaixo, com os seguintes dizeres no verso dos envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA
CONVITE N° 016/2020-000001
PROPONENTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE I-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA
CONVITE N° 016/2020-000001
PROPONENTE: XXXXXXXXXXXX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



ENVELOPE II-PROPOSTA DE PREÇOS

4.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado o este diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

4-3 - REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA;

- a) Cópia da Cédula de Identidade (dos Sócios)
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais.

4.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF)
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



4.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativo de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) comprovação da boa situação financeira da empresa, baseada nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), obtidos a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----;
Passivo Circulante

c) Serão aceitos balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta acompanhado do termo de abertura e encerramento do Livro diário que deu origem ao balanço patrimonial.

d) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC, bem como ser devidamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

4.6 - À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

a) Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, no(s) qual (is) conste(m) ter realizado ou estar realizando serviços iguais ou semelhantes ao licitado.

4.7 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, sob as penalidades cabíveis fornecidas pela empresa e devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador;

b) Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador;

c) Os interessados em usufruir do direito assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a Declaração de Enquadramento da Empresa como ME ou EPP, devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante devidamente registrado no CRC.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta em envelope lacrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, com os seguintes dizeres no verso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA
CONVITE Nº 016/2020-000001
PROPONENTE:XXXXXXXXXX
ENVELOPE II-PROPOSTA DE PREÇO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



6.0 - DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item inabilitará a proponente.

6.2 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço e qualidade do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste Edital, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

6.4 - Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 - Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 - Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0 - DOS RECURSOS

7.1- Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei N.º 8.666/93 Interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

8.0 - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a as seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUN. DE AGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação Exercício 2020 Projeto 18.541.1009.2109.0000 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4 - Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (*acréscimo ou redução*) do serviço adquirido poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. Do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o presente Convite 016/2020-000001.

10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste Convite bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 - Reserva se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse pública superveniente devidamente justificada, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.11 - Ficamos eleitos o foro da Comarca de XINGUARA-PA, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Água Azul do Norte-PA, 02 de Abril de 2020.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



ANEXO I

ESTIMATIVA DO VALOR E DESCRIÇÃO DO OBJETO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA

Através da comissão de licitação informa aos interessados o valor estimável do Convite 016/2020-000001, visando Contratação de empresa para locação de Caminhão Caçamba 12M, para uso da Secretária Municipal de Meio Ambiente. A prefeitura informa aos interessados em participar do certame que a nossa estimativa e no valor de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 12M - CAÇAMBA BASCULANTE, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO DE 2007, CAMINHÃO TRUCK SOBRE CHASSIS, MODELO CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE 12M³, COM ACIONAMENTO POR PISTÕES HIDRÁLICOS, CAIXA DE CARGA COM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO POR COSTELAS DOBRADAS EM PERFIL U, TAMPA	12	MÊS	R\$ 13.933,3333	R\$ 167.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



<i>TRASEIRA TIPO PORTEIRA, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PARA CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, CAMINHÃO COM 3 EIXOS (TRUCK), MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220CV, PESO BRUTO TOTAL 22000 KG. LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, MANUTENÇÃO EM GERAL, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTATADO.</i>				
---	--	--	--	--

LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação de Serviço será realizada conforme cronograma da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam - se:

- a) Advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, pela inexecução do mesmo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

OBRIGAÇÕES

Do Município:

- a) Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do serviço desta licitação;
- b) Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.
- g) Custear com as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, para os integrantes das bandas, segurança, funcionários entre outros;
- h)

Água Azul do Norte-PA, 02 de Abril de 2020.

SANDRO LÚCIO NOVATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

FUNDEB do MUNICIPIO DE AGUA Azul do Norte-PA
Convite N° **016/2020-000001**

Prezados Senhores:

Venho por meio desta apresentar minha proposta de preço conforme descrito abaixo:

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA
Proposta de preços
CONVITE No: 016/2020-000001
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENDEREÇO: AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO - ÁGUA AZUL DO NORTE
EMPRESA : NOME: ENDEREÇO : BAIRRO : CIDADE : CNPJ :

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 12M - CAÇAMBA BASCULANTE, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO DE 2007, CAMINHÃO TRUCK SOBRE CHASSIS, MODELO CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE 12M³, COM ACIONAMENTO POR PISTÕES HIDRÁLICOS, CAIXA DE CARGA COM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURAL	12	mês	R\$ 13.933,3333	R\$ 167.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



<i>REFORÇADO POR COSTELAS DOBRADAS EM PERFIL U, TAMPA TRASEIRA TIPO PORTEIRA, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PARA CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, CAMINHÃO COM 3 EIXOS (TRUCK), MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220CV, PESO BRUTO TOTAL 22000 KG. LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, MANUTENÇÃO EM GERAL, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.</i>				
---	--	--	--	--

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

3 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA, A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 dias, a partir desta data.

Declaramos aceitar todas as condições do presente convite, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público.

Local e data: _____, ____/____/____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



Assinatura

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, N° 24.425.927/0001-31, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SANDRO LÚCIO NOVATO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para locação de Caminhão Caçamba 12M, para uso da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, n° 016/2020-000001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório n° 016/2020-000001 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 016/2020-000001.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 18.541.1009.2109.0000 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, ____/____/____

CONTRATANTE
CONTRATADA (O)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL _____, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição _____, do edital, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

*Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CP*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Observações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n° 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do contador responsável pela empresa
CRC:.....